



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1774

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	2
Inexigibilidade	4
Homologação / Adjudicação	6
Outros Atos	7
Atos de Pessoal	9
Convocação	9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 15/05/2025 às 16:58:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c254-03ce-010d-ab3a-48>



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.667, DE 15 DE MAIO DE 2025.

(Que dispõe sobre o comércio ambulante no município durante as festividades ocorridas no recinto de exposições José Augusto de Carvalho Neto).

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a realização de eventos que irão ocupar o espaço do Recinto de Exposições "José Augusto de Carvalho Neto";

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o comércio ambulante, bem como a instalação de qualquer tipo de barracas, "trailers", "carrinhos", ou similares ao longo das imediações do Recinto de Exposições "José Augusto de Carvalho Neto", durante os dias 1º a 31 do mês de maio do corrente ano, tendo em vista a realização do evento denominado "Feira das Nações", realizado pela Prefeitura Municipal de Pederneiras, exceto na Rua Wanderlei José Pereira, Jardim Acarai, lado direito, sentido da entrada principal do recinto.

§ 1º Na hipótese de ocorrer alteração da data para a realização do evento, a proibição constante no *caput* deste artigo passará automaticamente para a data em que o mesmo for realizado.

§ 2º Em havendo necessidade, a Coordenadoria de Fiscalização Tributária poderá liberar outra área para a instalação do comércio ambulante citado no *caput* deste artigo, devendo, para tanto, preceder à análise do novo local e, se deferido, emitir autorização prévia para comercialização ambulante no novo local.

Art. 2º Fica definido um total de 25 (vinte e cinco) vagas disponíveis para instalação dos comerciantes ambulantes, com uma faixa de 03 (três) metros cada vaga, devidamente demarcada e numerada, sendo necessário para uso a autorização prévia da Secretaria Municipal de Finanças - Coordenadoria de Fiscalização Tributária, onde será expedido o Alvará de Funcionamento, o qual deverá ficar disponível e em local visível.

Parágrafo único. Será permitido apenas 01 (uma) vaga por ambulante, sendo de caráter intransferível.

Art. 3º Em caso de venda de gêneros alimentícios, será obrigatório utilização de máscara facial, e uso do álcool gel independentemente da atividade econômica.

Parágrafo único. A venda de bebidas alcoólicas fica proibida para menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 4º O descumprimento no disposto neste Decreto, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, autoriza o agente público fiscalizador ou quem assim for designado, a intervir com:

- advertência verbal;
- perda da vaga;

retirada compulsória da área;
multa.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá o término de vigência na data de 31 de maio de 2025, ou conforme o disposto no § 1º, do art. 1º, deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 15 de maio de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO nº 5.668, de 15 de MAIO de 2025.

"Que altera dispositivo do Decreto nº 5.658, de 24 de abril de 2025"

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, do art. 5º, do Decreto nº 5.658, de 24 de abril de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º ...**I. DO MUNICÍPIO:**

· **Secretário Municipal de Segurança Pública:** João Marcello Cocito Corrêa

· **Diretor Segurança Pública:** Ronaldo Penitente Ribeiro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 15 de maio de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÕES - UASG 986835

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025 - Número no Comprasnet 90054/2025. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). ENCERRAMENTO: 02/06/2025, às 9h.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025 - Número no Comprasnet 90055/2025. OBJETO: Registro de preços de materiais de limpeza. ENCERRAMENTO: 03/06/2025, às 9h.

Os editais estão disponíveis nos sites **www.comprasnet.gov.br**, **www.pederneiras.sp.gov.br**, **www.pncp.gov.br** e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneiras, 14 de maio de 2025. Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

Extrato

CONTRATO Nº 100/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: WJC Promoções Artísticas Ltda. OBJETO: **Locação de estruturas de uso temporário para utilização durante a FENAP 2025.** VALOR TOTAL:



R\$ 13.000,00. ASSINATURA: 14/05/2025. VIGÊNCIA: 4 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 14.

Pederneiras, 14 de maio de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....
CONTRATO Nº 101/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Via Som Brasil Ltda. OBJETO: Locação de equipamentos de sonorização e iluminação para utilização durante a FENAP 2025. VALOR TOTAL: R\$ 52.220,00. ASSINATURA: 15/05/2025. VIGÊNCIA: 4 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 19.

Pederneiras, 15 de maio de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 17/2025

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA CLUBE DA TERCEIRA IDADE RENASCER DE PEDERNEIRAS, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 29 E 31, INCISO II, DA LEI 13.019/2014.

ENTIDADE: CLUBE DA TERCEIRA IDADE RENASCER DE PEDERNEIRAS
CNPJ Nº: 02.793.827/0001-25

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

JUSTIFICATIVA:

1- Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCESP nº 10/2017 – SGD;

2 - Considerando que a entidade CLUBE DA TERCEIRA IDADE RENASCER DE PEDERNEIRAS, é uma organização da sociedade civil dentro do Município de Pederneiras que oferece assistência a idosos através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

3 - Considerando a ATA Nº 18/2025 de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pederneiras, realizada em 17/02/2025, que aprovou o repasse dos recursos provenientes de Emenda Impositiva Municipal do Vereador Danilo Alborghetti, destinados para ao CLUBE DA TERCEIRA IDADE RENASCER DE PEDERNEIRAS.

4 - Considerando a Lei Municipal 4.259 de 14/03/2025, alterada pela Lei Municipal nº 4.268, de 01 de abril de 2025, que autoriza o repasse do recurso no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à OSC CLUBE DA TERCEIRA IDADE RENASCER DE PEDERNEIRAS;

Adotamos seguintes fatos e razões de direito, consoante os artigos 29 e 31 inciso II, da Lei 13.019/2014 e decidimos pela Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração da parceria na modalidade de Termo de Fomento.

DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a INEXIGIBILIDADE de chamamento público com vista à celebração de parceria de Termo de Fomento estabelecida pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Administração Pública com a organização da Sociedade Civil denominada CLUBE DA TERCEIRA IDADE RENASCER DE PEDERNEIRAS, para consecução de finalidades de interesse público regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, oferecidos a pessoa idosa, cujo objetivo é:

1. Custear a aquisição de toldo e instalação de identificação visual para melhorar a infraestrutura da entidade.

Diante do exposto decidimos pela Inexigibilidade do Chamamento Público.

Fica nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal 13.019/2014, aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste ato, para eventual impugnação.

Pederneiras, 14 de maio de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

**Homologação / Adjudicação****DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**

Tendo como prerrogativas as disposições contidas na lei nº 9.784/99 e nº 14.133/21, além do estabelecido no edital do Pregão Eletrônico nº 30/2024, a Prefeita Municipal, Senhora Ivana Maria Bertolini Camarinha, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública no norteamento dos procedimentos licitatórios em andamento, além da prerrogativa de autotutela em rever seus próprios atos, sempre com vistas à legalidade e à moralidade;

CONSIDERANDO que foram adotadas as disposições contidas no Art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006;

CONSIDERANDO que a empresa L.A. PEREIRA PRODUÇÕES LTDA, vencedora do item 4 (item 3 do Termo de Referência) do referido certame, não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais, dentro do prazo de 5 dias úteis cedidos para a regularização da empresa;

DECIDE:

REVOGAR os atos constituintes que decidiram pela adjudicação/homologação do objeto do item 4 (item 3 do Termo de Referência) à empresa L.A. PEREIRA PRODUÇÕES LTDA, excluindo-a do certame; e

CONVOCAR os licitantes subsequentes, em data posterior que será previamente agendada e informada a todos para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório.

Pederneiras, 15 de maio de 2025.

**IVANA MARIA BERTOLINI
CAMARINHA**
Prefeita

.....

Convite

A Prefeitura de Pederneiras, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, convida a população para participar da Audiência Pública para apresentação das Prestações de Contas da Saúde Municipal, referente ao 1º quadrimestre de 2025 (janeiro a abril).



26 de Maio



às 18h



Teatro Municipal “Flávio Razuk”

Rua Prudente de Moraes, S-211, Centro



MUNICÍPIO DE

PEDERNEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Convite

A Prefeitura de Pederneiras, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, convida a população para participar da Audiência Pública para apresentação dos Relatórios de Metas Fiscais e Gestão Fiscal, do 1º quadrimestre de 2025 (janeiro a abril), em cumprimento às determinações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00, nos seus artigos 48 e 49).



26 de Maio



às 18h15



Teatro Municipal “Flávio Razuk”

Rua Prudente de Moraes, S-211, Centro



MUNICÍPIO DE
PEDERNEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**PLANEJAMENTO
E GESTÃO**

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:



@PrefeituraPederneiras



@prefeiturapederneiras



pederneiras.sp.gov.br



Atos de Pessoal

Convocação

SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

ILMA SRA. ELISA CAROLINA HAZZER CORRÊA DE SOUZA

RG nº 60.540.242-5

De acordo com a classificação final (30ª colocada) do CONCURSO PÚBLICO 01/2024 de Provas para o Emprego de MONITOR, fica VSª. CONVOCADA a comparecer, impreterivelmente, até o dia 21 de maio de 2025 (quarta-feira) das 8h às 11h na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras - SP, sito a Travessa Anchieta, S-51 - Centro - Pederneiras - SP, para dar prosseguimento ao processo de admissão.

O não comparecimento implicará na decadência do direito a contratação, sendo convocado o candidato subsequente, respeitando-se a ordem de classificação do referido concurso.

Prefeitura Municipal de Pederneiras-SP, em 15 de maio de 2025.

Daniel César Peroso

Secretário Municipal de Administração

.....



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c254-03ce-010d-ab3a-48



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1774, ano VIII, veiculado em 15 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 15/05/2025 às 16:58:01 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c254-03ce-010d-ab3a-48>